



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

Ata nº 2762 da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pirassununga, realizada dia 25 de março de 2014. Ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano dois mil e quatorze às 20 horas, na Sala das Sessões “Dr. Fernando Costa”, teve início a 2762ª sessão ordinária desta Câmara. Presentes os seguintes Vereadores: Alcimar Siqueira Montalvão, Jeferson Ricardo do Couto, João Batista de Souza Pereira, João Gilberto dos Santos - “Gilberto Santa Fé”, José Carlos Mantovani, Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, Luciana Batista, Milton Dimas Tadeu Urban e Otacilio José Barreiros. Havendo número legal, o Sr. Presidente, Vereador Otacilio José Barreiros, declarou abertos os trabalhos e colocou em discussão a Ata nº 2761 da Sessão Ordinária de 18 de março de 2014, a qual não sofrendo impugnação, foi considerada aprovada. O Sr. Presidente informou que tendo em vista o Protocolo de Requerimento em caráter urgente relativo a matéria da Ordem do Dia, solicito ao Secretário que proceda a leitura de referido documento: “Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga-SP. Urgente. Referência: Ofício nº 170/2014-SG, Processo TC-1374/126/11. Ademir Alves Lindo, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 11.707.894-3, inscrito no CPF sob nº 016.192.378-06, residente e domiciliado na Rua Roberto Demétrio Zema, 2844, Jardim Carlos Gomes, na cidade de Pirassununga-SP, vem, respeitosamente, perante V.Exa., expor e requerer o quanto segue: O suplicante foi intimado para o julgamento que se realizará hoje, dia 25/03/2014, às 20 horas, no Plenário desta Casa de Leis, tendo por objeto apreciação das contas da Prefeitura Municipal de Pirassununga, referente ao exercício de 2011, nos termos do ofício nº 000170/2014-SG. No mencionado ofício foi-lhe facultado o direito de promover sua própria defesa, utilizando-se da palavra por trinta minutos, prorrogáveis a pedido, “de forma a exercer o contraditório e a ampla defesa”. O suplicante não tem procurador que possa promover tal defesa. Ao contrário, conhecendo os fatos, até prefere exercê-la pessoalmente. Contudo, encontra-se acometido de síndrome impediante de postular, fato comprovado pelo atestado médico incluso. Portanto, dado a este fato impeditivo, de natureza de força maior, em nome da ampla defesa e do contraditório, apregoado por esta Presidência no ofício acima referido, requer o adiamento do mencionado julgamento, com fundamento na norma constitucional do artigo 5º, inciso LV, pelo que fica no aguardo de intimação sobre a nova data a ser designada por V.Exa. Termos em que, pede deferimento. Pirassununga, 25 de março de 2014, Ademir Alves Lindo”. O Sr. Presidente completou fazendo a leitura dos atestados médicos em anexo ao requerimento: “Atesto para os devidos fins, que Ademir Alves Lindo deverá ficar em repouso vocal por 10 (dez) dias, mais orientações fonoaudiólogas”. A seguir, o Sr. Presidente informou que o Pedido de Informações nº 32/2014, de autoria do Vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, sobre a cobrança da taxa de bombeiro estaria sendo cobrada de forma abusiva junto ao carnê do IPTU, será encaminhado à Prefeita Municipal e os demais documentos do Expediente restante e Requerimentos serão encaminhados para deliberação da próxima Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente informou que o Requerimento tem um odor fétido de chicana procedimental, porém a fim de que nós não permitamos que eventual deliberação possa ser anulada pelo Poder Judiciário por ofensa ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal, eu vou passar para a leitura da Decisão, e o próximo passo é esperável. Espero que por se tratar por um Requerimento de urgência protocolado às 15h49min de 25/03/2014, onde o requerente poderia ter vindo despachar direto com este Presidente e



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

---

já saíria notificado para a próxima sessão, embora esta sessão esteja sendo transmitida na internet, no entanto, cumprindo protocolo e a Lei, nós vamos procurar fazer conforme deve ser feito e realizar a intimação do requerente. Em seguida o Sr. Presidente realizou a leitura da Decisão proferida: “PROCOLO N° 00540, DE 25 DE MARÇO DE 2014. Vistos, Trata-se de pedido protocolizado pelo vereador Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho, às 15h49, de adiamento da sessão ordinária designada para esta data, através do qual o senhor Ademir Alves Lindo alega que, pretendendo fazer sua defesa pessoalmente, não tem condições médicas para tal, apresentando atestado médico afirmando “que “Ademir Alves Lindo deverá ficar em repouso vocal por 10 (dez) dias mais orientação fonoaudiológica – CID K21 J 040”. Em razão da exiguidade do tempo e considerando a presunção de veracidade do referido atestado médico, para não ferir o direito ao contraditório e a ampla defesa, esta presidência defere o pedido conforme se segue. O § 2º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, estabelece prazo taxativo para apreciação das Contas e, considerando o fato de que a próxima sessão ordinária esta prevista para dia 01 de abril de 2014, derradeiramente, designo esse dia, às 20 horas do referido dia (01 de abril de 2014), para a deliberação do referido Parecer do Tribunal de Contas, saindo os senhores vereadores desde já convocados para a presente sessão, bem como o interessado Ademir Alves Lindo. Advirto porém o Senhor Ademir Alves Lindo que não será prorrogada a sessão pelos mesmos motivos, sendo que, o não comparecimento na data designada, implicará no desinteresse de manifestação, podendo, se for o caso, exercer o seu direito de manifestação em plenário através de procurador legalmente constituído, ou apresentar suas razões por escrito, para leitura em sessão plenária. Com ou sem as razões de defesa a sessão realizar-se-á improrrogavelmente. Pirassununga, 25 de março de 2014. Otacilio José Barreiros Presidente”. Em seguida, o Sr. Presidente pediu desculpas ao público presente pela ocorrência, mas informou que esta Casa deve cumprir a lei e a Constituição Federal, portanto estaremos adiando a apreciação e julgamento das Contas de 2011 para a próxima sessão. Nada mais havendo a tratar, a Presidência dá por encerrada a presente sessão, tendo faltado a mesma o Vereador Lorival César Oliveira Mores - “Nickson”, ficando convocados os senhores vereadores para a sessão ordinária do dia 01/04/2014 às 20 horas. E para constar, Ulisses Cremasco, Oficial Parlamentar, digitei a presente ata resumida, a qual é conferida por Adriana Aparecida Merenciano, Diretora Geral, que, após aprovada pelo Plenário, segue devidamente assinada.